



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76**, sito à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato **representado** por seu **Prefeito Municipal JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, casado, **TORNA PÚBLICO** abertura de procedimento de cotação para seleção de empresas e propostas para a organização, exploração econômica, divulgação e demais atos relacionados à **27ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DA PROPOSTA:

1.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese está em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

1.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

b) Nome dos representantes legais, RG e CPF.

c) proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido neste termo, observadas as disposições:

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

f) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

g) Declaração de que a oferta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, e outros.

PROPOSTA DE RETORNO MAIOR LANCE OU OFERTA A SER PAGA À ADMINISTRAÇÃO NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 70.000,00. OS LANCES DEVERÃO SER CRESCENTES E DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00 DE DIFERENÇA.

2.1. DO ESPAÇO E INCENTIVOS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI, SITUADO A RODOVIA JOÃO BAPTISTA CABRAL RENÓ, KM 244 + 901M Fica estabelecida a área contendo cerca de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados) de propriedade do Município de Piratininga, caracterizada e melhor descrita na matrícula 7508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

2.2. INCENTIVOS:

a) Em comemoração ao aniversário da cidade o Município fornecerá estrutura básica, incluindo na contratação de infraestrutura (Arena, Cobertura geral do evento, camarotes e arquibancadas, Piso emborrachado, estrutura de área vip, 100 Camarotes, 70m de arquibancadas com 9 ou mais degraus, tendas da praça de alimentação; fechamento; Palco com área de serviço, telão, geradores, locações de banheiros, locução do rodeio, comentarista, comentarista comercial, projeto técnico de segurança e combate à incêndio, sistema elétrico, iluminação e sonorização do palco); e estrutura completa de rodeio (brete, curral, juízes de arena, juízes de bretes, salva-vidas, porteleiros, laçador de arena, comentarista, peões, comitivas, cenário de abertura, 40 touros (ranqueados), médico veterinário, guias de animais e transmissão do evento), Premiação de R\$ 40.000,00, tudo isso no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a ser obtido mediante licitação.

b) Cessão gratuita do espaço RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI;

c) Disponibilização de maquinários e mão de obra (ajudante geral, motoristas) para entregar o Recinto em condições de uso;

d) custeio de água e energia elétrica

3. CONTRAPARTIDA:

a) O PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer 4 (quatro) shows, dentro dos parâmetros indicados na relação anexa.

b) Cobrar preços promocionais nos dias 16 a 19/05, de até R\$ 40,00 (quarenta reais) em caráter antecipado e promocional, com valores máximos de até R\$ 55,00 de forma promocional no dia do evento. O valor dos camarotes não poderá exceder R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o avulso individual, não poderá exceder à R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por noite.

c) Isentar a cobrança de ingressos no dia 19/05 em homenagem ao aniversário da cidade (entrada franca).

d) Disponibilizar serviço de estacionamento, com seguro, e preços não superiores a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para veículos de passeio, até R\$ 45,00 para o caso de veículos de grande porte. Exercer controle de entrada e saída para fins de recolhimento do ISS posteriormente.

e) Organizar a cavalgada e queima do alho, no domingo dia 19/05, com horário de início entre 08h e 10h e término no recinto, entre 11:30h e 13:00h, disponibilizando toda a infraestrutura, carro de som, e almoço para os participantes, com valor de cobrança máxima de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por marmitex, com comidas típicas. OBS: Será de bom gosto se parte ou totalidade dos marmitex vendidos tenha valores destinadas às entidades assistenciais regulares de Piratininga/SP;

f) Realizar ao menos duas provas técnicas para equinos no evento.

g) Disponibilizar praça de alimentação.

h) Responsabilizar-se pelas diárias de alimentação e estadia, transporte de todos os artistas que se apresentarão nos dias do evento, além do abastecimento de Camarins e outros, estadia de prestadores de serviços;

i) Mídia e assessoria digital;

j) Filmagem e transmissão no painel de LED

k) Divulgação do evento e impressões gráficas, comunicação digital, impressa e demais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

- l) Alimentos e bebidas para equipes de apoio (policciamento geral, seguranças, socorristas, brigadistas, etc.)
- m) Sistema de controle de acesso, controle eletrônico de público e controle de acesso de portaria, camarotes e palco;
- n) Ambulância e equipe médica (mínimo de duas equipes)
- o) Serviços gerais e de terceiros;
- p) Seguro do evento, contemplando o rodeio;
- q) ECAD
- r) Disponibilizar transporte de passageiros (mínimo de 5 ônibus por noite, no período compreendido entre 19:00 e 02:00) da Dr. José Lisboa Junior até o evento e vice e versa, de modo a ampliar a participação e comodidade à população;
- s) Placas informativas, de avisos e sinalização dentro e no entorno;
- t) Responsabilizar pelo pagamento de carregadores e técnicos de som e toda a equipe necessária à realização do evento;
- u) Pagamento de taxa de bombeiros, policiamento e outras, caso necessário;

4. HORÁRIOS:

Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Recinto Municipal de Eventos "Humberto Pinotti":

- a) Segunda-feira: das 7h às 22h.
- b) Terça-feira: das 7h às 22h.
- c) Quarta-feira: das 7h às 2h.
- d) Quinta-feira: das 15h às 2h.
- e) Sexta-feira: das 15h às 2h;
- f) Sábado: das 08h às 2h;
- g) Domingo: das 08h às 2h;

4.1. Excepcionalmente, e desde que requerido, e em consonância com o interesse público poderá ser concedida permissão para funcionamento até às 02:50 da manhã do próximo dia, momento em que cessará a autorização para funcionamento.

4.2. Após este horário o recinto de festa será fechado e o som desligado.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 - Fica o MUNICÍPIO responsável:

a) Em disponibilizar ao PROPONENTE VENCEDOR o bem objeto deste instrumento, devidamente capinado, inclusive com organização da Fachada de Entrada, bilheterias em funcionamento, remoção de obstáculos e animais ou pessoas que possam perturbar a utilização do imóvel;

Obs: A remoção de obstáculos e animais ou pessoas que possam perturbar a utilização do imóvel se dará antes da entrega do imóvel ao PROPONENTE VENCEDOR, sendo que durante a utilização a responsabilidade é do PROPONENTE VENCEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

b) Proceder através do Setor de Obras, à vistoria prévia, retratando e descrevendo o estado de conservação do bem objeto deste instrumento e, proceder à imediata correção das irregularidades no tocante às obrigações acima.

c) Solicitar ligação provisória de Energia Elétrica / Água.

d) Fiscalizar e acompanhar, através da Coordenadoria de Obras e de Turismo e Cultura, a utilização do bem constante do objeto deste instrumento, o que não exime o PROPONENTE VENCEDOR, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade;

e) Ao término das atividades, através do Setor de Obras, realizar vistoria descrevendo o estado de conservação do bem objeto deste instrumento e, promovendo a recuperação adequada, desde que não seja proveniente de atos de vandalismo.

f) A manutenção do imóvel será de responsabilidade da Administração.

g) Investimento conforme descrito, no valor de até R\$ 800.000,00.

5.2 - Fica o PROPONENTE VENCEDOR responsável:

a) Em apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;

b) Fornecer, até o antepenúltimo dia anterior ao evento, apólice de seguro ou documento similar que garanta indenização aos usuários, em especial por acidentes provenientes de defeitos, quebra ou falha (seja de equipamento/maquinário, durante o evento) e demais danos (inclusive estéticos, morais e de outra natureza), e por morte, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cobertura, contemplando todos os dias do evento;

c) Em prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;

d) Por zelar e arcar com todos os custos necessários à segurança, guarda, conservação, limpeza, higiene, manutenção e demais cuidados, sejam eles de que natureza forem;

e) Por todo e qualquer bem, equipamento, maquinário e material de sua posse ou propriedade, devendo arcar com todo e qualquer custo, ônus ou responsabilidade advinda, decorrente ou relacionada aos mesmos;

f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, respondendo por todo e qualquer prejuízo, sejam eles de que natureza forem, que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

g) No caso de danos causados ao bem objeto deste instrumento, à infraestrutura, rede elétrica, água, dano ambiental, deverá proceder a reparação ou indenização do mesmo de forma solidária à Administração (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente até 50% do dano, em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado, independentemente da data em que o dano foi constatado, desde que o imóvel não tenha sido cedido a outros;

h) Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, laudos e autorizações necessárias à instalação e ao funcionamento do Evento e dos equipamentos e demais materiais necessários, ficando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

Município responsável pelos laudos e providências decorrentes dos incentivos que irá promover;

i) Por todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades com relação a instalação, deslocamentos e transportes dos equipamentos, materiais ou de pessoal necessário ao funcionamento do Evento, bem como proceder a retirada, finda a permissão, de todo e qualquer bem em sua posse ou propriedade.

j) Quanto a quaisquer ônus, responsabilidades e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;

k) Em facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo a mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;

l) Em comunicar ao MUNICÍPIO, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito), EXCETO aquelas que decorreram de inobservância da legislação federal, estadual, municipal e demais diplomas legais, por parte do PROPONENTE VENCEDOR;

m) Em não utilizar o referido bem imóvel para finalidades diversas daquela constante da proposta e neste instrumento;

n) Por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil, criminal, ambiental que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

o) Quanto a quaisquer furtos, roubos, perdas, extravios ou danos causados a quaisquer bens do MUNICÍPIO e de terceiros, devendo proceder a reparação dos mesmos (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado, (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

p) Em caso necessário, medidas protetivas de segurança, para-rais dentre outros com capacidade e dimensionamento adequado;

q) Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, bem como no estado em que recebeu;

r) Demais obrigações indicadas no Termo de Referência como Contrapartida.

s) Limpeza do recinto todos os dias do evento;

t) permitir e facilitar a operação de atividades de coleta seletiva pela Cooperativa cadastrada no município.

u) pagamento de impostos incidentes.

6. DAS PROIBIÇÕES

É proibido ao PROPONENTE VENCEDOR:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;

b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia, formalizada por Termo Aditivo;

c) comercializar artigos proibidos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;
g) utilizar espaços do Recinto de Festas como moradia eventual ou permanente, em suas dependências.

h) pichações;

i) realizar ensaios e apresentações de atividades artísticas depois da meia-noite (01h00), exceto nos casos compreendidos como prorrogação do horário de funcionamento.

RELAÇÃO DE SHOWS

- Fornecimento por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 04 (quatro) shows artísticos diferentes, devendo os shows oferecidos pela organizadora do evento estar entre as seguintes opções:

Para o dia 16/05 (uma opção)

- Henrique & Juliano
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Gustavo Lima
- Maíara e Maraísa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Jorge e Matheus
- Ana Castela
- Zé Neto & Cristiano
- Fernando & Sorocaba
- Bruno e Marrone
- João Bosco e Vinicius
- Eduardo Costa

Para o dia 17/05 (uma opção)

- Ana Castela
- Diego & Vitor Hugo
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Maíara e Maraísa
- Matheus e Kauan
- Pedro Sampaio
- Zé Neto & Cristiano
- João Bosco e Vinicius
- Guilherme e Santiago
- Hugo e Guilherme
- Fernando e Sorocaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

Para o dia 18/05 (uma opção)

- Ana Castela
- Diego & Vitor Hugo
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Maíara e Maraísa
- Matheus e Kauan
- Pedro Sampaio
- Léo e Rafael
- Zé Neto & Cristiano
- João Bosco e Vinicius
- Guilherme e Benuto
- Mari Fernandes
- Rio Negro e Solimões

Para o dia 19/05 (uma opção)

- Henrique & Juliano
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Gustavo Lima
- Maíara e Maraísa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Jorge e Matheus
- Ana Castela
- Zé Neto & Cristiano
- Fernando & Sorocaba
- Bruno e Marrone
- Diego & Vitor Hugo
- Pedro Sampaio
- Zé Neto & Cristiano
- Ana Castela
- Bruno e Barreto
- João Bosco e Vinicius
- Mari Fernandes
- Mari Fernandes
- Fiduma e Jeca
- Raiane e Rafaela
- Pedro Paulo e Alex (PPA)
- Diego & Vitor Hugo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

OBSERVAÇÕES:

*No domingo dia 19 de maio, a empresa organizadora licitante oferecerá, por sua conta exclusiva, em comemoração à Emancipação Político Administrativa do Município de PIRATININGA, um Show ARTÍSTICO de renome nacional, sendo que neste dia **não poderá haver a cobrança de ingresso setor pista por parte da Empresa Organizadora, devendo ser de livre acesso a toda a comunidade de PIRATININGA e visitantes.**

**

SOMENTE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO (NÃO É NECESSÁRIA TAL DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE COTAÇÃO, PORÉM, SERÁ DE GRANDE VALIA QUE A EMPRESA INTERESSADA JÁ SE MOVIMENTE NO SENTIDO DE OBTER PRÉ PROPOSTA E OUTROS.

A empresa organizadora licitante deverá apresentar **JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DOS SHOWS PROPOSTOS, ESPECIFICANDO NA DECLARAÇÃO QUAIS OS SHOWS E EM QUAIS DATAS DO EVENTO.**